



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E ARARAQUARA.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de uniformes essenciais para os servidores da Guarda Civil de Araraquara, que atuam nas atividades de patrulhamento preventivo em bens serviços e instalações do município, mais adequados à proteção individual, mobilidade e diminuição de condições insalubres, levando-se em consideração patrulhamento preventivo por um tempo mínimo de 12 horas por turno de trabalho expostos a diversas intempéries e situações, em que seus uniformes acabam por sofrer um desgaste além do natural. As especificações, descrições e quantidades dos itens foram baseadas nas particularidades do labor, quantidade de guardas civis municipais na Instituição e quantidade relativa as fases de aprovação em concurso de guardas civis municipais em andamento no momento. Os uniformes serão imediatamente distribuídos aos Guardas, civis e patrimoniais, uma vez que os uniformes ora em uso, já se encontram bastante deteriorados, visto que a última aquisição foi efetuada em 2019. Previsão para suprir as necessidades por 02 (dois) anos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES NECESSÁRIAS
1	CAMISA MODELO COMBATE TÁTICA MANGA CURTA Confeccionada com tecido <i>rip-stop</i> super, profissional, de cor azul noturno/marinho, nas mangas, ombro e gola. - Tecido em malha respirável tipo PV, preferivelmente suplex, dry ou outro material de alta qualidade, com alto conforto térmico, antidesfiamento e que mantenha a coloração com o tempo de uso, na cor preta ou azul noturno/marinho, no peitoral e costas. - Mangas raglan, com uma platina medindo 4,5 cm de largura e 12 cm de comprimento, aplicadas nos ombros, com botão e caseado para fechamento. - Fechamento das mangas, laterais e ombros feitos através de máquina interloque ou overloque e reta. - Mangas curtas com barra de 1,5 cm à 2 cm de largura.	75



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



	- Barra simples do corpo com 2 cm de largura feitos em galoneira duas agulhas. A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido. - Linha de poliéster da mesma cor do tecido e fio de poliéster na mesma cor do tecido. - Na frente, do lado direito do peito, deverá ser aplicado um velcro fêmea medindo 2 cm x 12 cm. - Costura plana para maior amplitude de movimento e menor atrito. - GOLA Alta, entretelada, no mínimo 4 cm de altura (tolerância de ± 1 cm), sendo confeccionada em tecido rip stop no lado externo e em tecido malha PV ou similar no lado interno, com pesponto simples em todo o contorno, - Abertura frontal parcial de no mínimo 18 cm, fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido já utilizado na peça, com 1,0 cm de altura (tolerância $\pm 0,3$ cm), embutido na costura de fixação do zíper. Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba, que deve ser arredondada para proteção do pescoço do usuário. Vista confeccionada em tecido já utilizado na peça entretelada internamente, medindo 2,5 cm de largura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância + 0,5 cm para todas as medidas). A gola deve ser ajustada ao pescoço trazendo mais segurança ao usuário. - Tecido <i>rip-stop</i> super profissional composto por no mínimo 40% poliéster e 50% algodão, na cor azul noturno/ marinho, e o restante, se possível algum tipo de material elástico como elastano, elastomultiéster etc., dando maior maleabilidade ao usuário da farda e seus movimentos. - Malha tipo PV <i>anti-peeling</i>, composto por no mínimo 60% poliéster e 30% viscose podendo ser completado, se necessário, o restante da composição do tecido algum tipo de material elástico como elastano, elastomultiéster etc, dando maior maleabilidade ao usuário da farda e seus movimentos ou, malha com elastano e dry permanentes no tecido na cor azul noturno/ marinho com composição mínima de 90% poliamida e 9% elastano (tolerância de 5 pontos para mais ou para menos); - Comprimento estendido para uso por dentro da calça; - Velcro fêmea, medidas 2 cm x 12 cm, na altura no peito, lado direito da peça, para acomodar tarja de identificação. - BORDADOS: * LOGOTIPO DA GCM/ BANDEIRA DE ARARAQUARA - Bordado à laser, na medida de 7 cm de diâmetro ao centro da manga direita (sendo “centro” referente a largura da manga) e a 5 cm do final da barra da manga, apresentando o logotipo oficial a Guarda civil municipal de Araraquara, conforme ilustração* abaixo:	
--	--	--



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



	- Bordado à laser, com medidas de 5,5 x 8,5 cm, fixado ao centro da manga esquerda (sendo “centro” referente a largura da manga) e a 5 cm do final da barra da manga, apresentando o Bandeira oficial do Município de Araraquara, conforme ilustração* abaixo: - Imagem Ilustrativa*: FRENTE COSTAS	
2	CALÇA TÁTICA A calça deve ser fabricada com tecido <i>rip-stop</i> super, profissional de cor azul noturno/ marinho. Para assegurar resistência, o produto deve conter ajuste para amplitude de movimento e menor atrito, com recorte especial entre pernas e reforço de duas camadas no tecido nas regiões de joelhos e barras. - Seis bolsos, sendo os dois frontais, um de cada lado, com abertura iniciando-se a 6 cm da costura lateral, rente ao cós, descendo 15 cm inclinado, fechando em V, mais 3 cm até a costura lateral, fechando com travete. Dois bolsos lateral levemente inclinados, medindo no mínimo 18 cm de altura por 19 cm de largura, com canto frontal inferior com travete	75



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



	em 45°, com uma reta de 6 cm. Dois bolsos traseiros medindo no mínimo 16,5 cm de largura por 17cm de altura, com tampa, com cantos inferiores chanfrados, medindo 6 cm de altura e 16,5 de largura, com fechamento em velcro, com canto inferior externo com travete em 45°, e reta de 3,5 cm. - <u>Braguilha Fechada</u> por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso. Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha presa por pesponto duplo aparente no lado externo. Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto. Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas. - <u>Modelagem anatômica e cintura com ajuste elástico</u>, proporcionando maior conforto e adaptabilidade ao corpo. - Tecido <i>rip-stop</i> super, profissional, composto por no mínimo 50% Algodão, 40% Poliéster e o restante em elastano, Elastomultiéster ou material elástico dando maior chance de flexibilidade da peça, de modelagem anatômica; Costuras triplas; Joelho reforçado com tecido duplo, medindo 24cm por 23cm; Barra reforçada com ajuste de largura nos tornozelos; - <u>Sete passantes reforçados</u> com 4cm de largura para cinto de 4,5 cm; - Aplicação de overloque nas partes desfiadas do tecido. - As costuras deverão ser confeccionadas com as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras internas, sendo que todas as bordas do tecido deverão ser overloque de modo a se obter uma confecção de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto. <u>Barra com bainha enfraldada</u> de 2,0 cm, pesponto simples. - Imagem Ilustrativa*:	
--	--	--



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



	FRENTE COSTAS 	
3	1.1. TARJA DE IDENTIFICAÇÃO Bordada a laser em tecido rip stop, na cor azul noturno/ marinho (mesmo tecido e cor utilizado no restante do fardamento), com velcro macho, medidas 2 cm x 12 cm, apresentando o NOME DE GUERRA E TIPO SANGUÍNEO do guarda civil, em letra ARIAL na cor BRANCA, com borda branca em toda a tarja.	75
4	CAMISETA PV/MALHA FRIA Camiseta de mangas curtas, cor azul noturno/ marinho, decote redondo, confeccionada em tecido de malha PV (malha fria) com gramatura média de 180g/m² (tolerância de ± 8% para + ou -), tecido de composição mínima 50% Algodão e 50% Poliéster, podendo no sentido de maior qualidade de material e uso as porcentagens mudarem para mais ou para menos e materiais serem adicionados, com costuras 100% overlocadas e acabamento de 1ª qualidade. BORDADOS À LASER - Bordado à laser, na medida de 8 cm de diâmetro ao lado esquerdo do peito apresentando o logotipo oficial a Guarda civil municipal de Araraquara, conforme ilustração abaixo:	45



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



- Nome De Guerra E Tipo Sanguíneo Do Guarda Civil, Em Letra Arial Na Cor Branca, no lado direito do peito.

BOTA/ COTURNO TÁTICO

- Bota Tática de alta performance, confeccionada em couro com tratamento antichamas, acabamento liso, macio ao toque, biqueira sobreposta a gáspea na região do bico também em couro para evitar desgastes nas áreas de atrito, zíper nas laterais internas, biqueira e contraforte internos em material termoplástico, forrada internamente em forro poliamida/poliéster e espuma PU, acolchoado na borda superior do cano, passadores tipo ilhoses, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em polieter e solado bicomponente

- CABEDAL: couro bovino preto, macio ao toque, tratamento antichamas, biqueira em couro, na região do bico com as mesmas especificações do restante do cabedal com as seguintes características:

***ESPECIFICAÇÃO DO COURO:**

Análise Visual – NBR 14534/2014	Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura – NBR ISO 2589/16	2,10 mm a 2,3mm
Tensão de Ruptura (N/mm ²) – ISO 3376/2014	Mínimo 20 MPa (N/mm ²)
Alongamento percentual – ISO 3376/2014	40 % a 60%
Força de rasgamento – ISO 3377-2/2014	Mínimo 190 N – Direção A Mínimo 240 N – Direção B
Ph – ISO 4045/2008	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico – ISO 5398-1/2014	Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano – NBR 111030/2012	Máximo 7,5%
Determinação da penetração e absorção de água no cabedal - ISO 20344/2015 - 6.13	Absorção de água
	Após 60 minutos/ensaio – Máximo 7,60%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente ISO 20344/2015 – 6.6, 6.7 e 6.8	Penetração de água
	Após 60 minutos – máximo 0,01 g
	Permeabilidade
	Mínimo 5,0 mg/cm ² .h
	Absorção
	Máximo 7,5 mg/cm ²
	Coeficiente
	Mínimo 85 mg/cm ²
Determinação da densidade aparente – ISO 2420/2015	0,750 g/cm ³ a 0,800 g/cm ³
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas – NBR 11114/2020	Seco – 50.000 Flexões – SEM DANOS
	Úmido – 10.000 Flexões – SEM DANOS
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água – NBR 11038/01	Subst. Solúveis em água – máximo 1,3%
	Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 0,7%
	Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 0,6%
	Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 6,5%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007	Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 92%
	70% a 75%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas NBR 11065/2007	70% a 75%
Determinação de Cromo VI – ISO 20344/11	Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISO 17131	Deve ser - Couro bovino com presença de flor
Propagação da chama limitada (A) Segundos	Método A1 (Superfície) pós chama 0
ABNT NBR ISO 15025:2016	Pos-incandescência 0 – SEM DANOS
	Método A2 (Borda) pós chama 0
	Pós incandescência 0 – SEM DANOS
Repelência a água – Spray test. – AATCC 22:2017	Nota 100
Determinação da resistência a abrasão martindale – ISO 20344/15 – 6.12	Seco – após 25600 ciclos – sem furos
	Úmido – após 12800 – sem furos

- **LINGUETA**, em couro tipo napa vacuum, com espuma PU de 6,0mm de espessura. Deverá possuir ao final da lingueta, externamente, uma peça inserida através de costura formando um bolso para acomodação do atacador. Napa com as seguintes características técnicas:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



Especificações do couro tipo napa

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm ²) – Mínimo 14 N/mm ² Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

- **FORRO** composto por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro/forração

Gramatura - ASTM D3776		Mínimo 310 g/m ² – média
Força de rasgamento		Direção A – mínimo 45N média Direção B – mínimo 90 N média
Resistencia a tração		Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N
Alongamento		Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm ² .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm ²
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm ²
Resistência à abrasão pelo método martindale		Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.		Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)		Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)		Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)		Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750
		Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Fungos		Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: Bactérias		Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crescimento: ausência</u> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <u>crescimento: ausência</u>
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos NBR 15452		Seco – Sem danos Úmido – Sem danos

- **PASSADORES**, 20 peças por pé de passadores de polímero/nylon ou material com ótima resistência a maresia e antiferrugem, cor preta, tipo ilhoses, distribuídos com harmonia entre os distanciamentos para melhor estética e acabamento.

- **ATACADOR**, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



Especificações do atacador

Comprimento	2,00m ± 10% (conferência visual, sem exigência de laudo)
Resistência a abrasão (método 01) – ISO 22774/2004	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo
Força de Ruptura de atacadores - ISO 2023/94	Mínimo 970 N
Teste de deslizamento do nó – SATRA TM 195/2004	Força de deslizamento do nó – mínimo 15N Força de abertura do nó – mínimo 30N
Determinação das medidas lineares – NBR 14098/2009	Espessura (diâmetro) – 4,00 mm

- **PARTE SUPERIOR TRASEIRA**, acolchoada com espuma PU de espessura 9,5mm e densidade 40kg/m³, revestido na parte exterior em couro tipo napa vacuum. Deverá também na parte superior, possuir puxador composto por couro para facilitar o calce. Napa e espuma com os seguintes dados técnicos:

Espessura – ISO 2589/2016	0,75 mm a 0,85 mm – média dos corpos de prova
Determinação da resistência a tração – ISO 3376/2014	Força Máxima (N) – Mínimo 115N Tensão de Ruptura (N/mm ²) – Mínimo 14 N/mm ² Alongamento (%) – Mínimo 45%
pH e cifra diferencial – ISO 4045/2018	pH – mínimo 3,8 Cifra diferencial – máximo 0,7
Determinação da resistência ao rasgamento – ISO 3377-2/2014	Força de rasgamento – mínimo de 50N

Especificação Espuma PU

Espessura – NBR 14099/2016	9,7 mm ±3%
Densidade (Kg/m ³) – NBR 14453/2013	40 Kg/m ³ a 45 Kg/m ³

- **BIQUEIRA E CONTRAFORTE INTERNO**, material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

Especificações do contraforte

Espessura – NBR 14184/2020	1,90mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

Especificações da biqueira

Espessura – NBR 14184/2020	1,70mm ±5%
Determinação do tipo de Material – NCT SR 0001/12	Resina termoplástica e poliéster

- **PALMILHA DE MONTAGEM**; palmilha à prova de perfuração confeccionada em poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



Especificações da palmilha de montagem	
Determinação da espessura – ISO 20344/2015 – 7.1	4,00 mm a 4,5 mm
Absorção e dessorção de água – ISO 20344/2015 – 7.2	Absorção de água: Mínimo 155 mg/cm ² - Média dos corpos de prova Dessorção de água: Mínimo 99% - Média dos corpos de prova
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas BS EN 12568/2010 – 7.4	Sem danos
	Alta temperatura
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Sem danos
	Baixas temperaturas
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Sem danos
	Solução ácida
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Sem danos
	Solução básica
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Sem danos
	Óleo combustível
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Resistencia a flexão EN 12568/10	1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15	Sem ocorrência de danos

- **PALMILHA DE LIMPEZA/INTERNA**, palmilha em Polieter, anatômica, ortopédica, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, desenhos em alto relevo nas regiões do calcanhar e entre o bico e o enfranque para maior conforto, da região do calcanhar deverá possuir a marca do calçado, com a seguinte especificação:

Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna	
Espessura Bico	5,30 mm ±2% (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque/Planta	7,25 mm ±2% (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	10,90 mm ±2% (média dos corpos de prova)
Medidas lineares – NBR 14098/09 – Laudo com foto	
Determinação da densidade – NBR 14453/2020 – laudo com foto	0,315 g/cm ³ ±2% - média dos corpos de prova
Determinação da Dureza (Shore A e Asker C) NBR 14455/2015 – Laudo com foto	23 Shore A ±2% 37 Asker C ±2%
Absorção de água (mg/cm ²) – após 60 minutos	Mínimo 125 mg/cm ²
Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 94%
ISO 20344/15 – 7.2 – Laudo com foto	
Deformação dinâmica – Carga de 40 N/cm ² NBR 16036/2021 – 5.2 – Laudo com foto	Deformação após 100.000 ciclos – máximo 2,5% Deformação após 24H – máximo de 2,1%

- **AVIAMENTOS**, de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de nylon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

- **SOLADO**; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em polieter/poliuretano. Deverá ser costurado na região do bico (mínimo 15 centímetros de costura). Deverá possuir sistema em S no desenho do solado (Borracha em contato com o solo) para melhor escoamento de água aumentando o grip e evitando escorregamentos. Na região do enfranque deverá conter o nome da marca do calçado bem como a fabricante do solado (Este deverá ter sido inserido



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



na fabricação do solado, não serão aceitos qualquer tipo de logomarca ou marca inseridos através de colagem). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa solado/soleta

Densidade - NBR 14454/2007	1,13 g/cm ³ ± 0,02 g/cm ³
Abrasão – NBR ISO 4649/2014	Máximo 70 mm ³
Óleo combustível NBR 20344/2015 – 8.6	Aumento máximo de 5%
Calor de contato (300°C / 60 segundos) – NBR 20344/2015 – 8.7	Sem danos
Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34-1:2015 - Método A	Força média – Mínimo 10 kN/m
Determinação da Dureza – ShoreA – NBR 14454/2007	62 ± 2 Shore A
Flexão da resistência a flexão – NBR 14742:2014 30.000 flexões	Aumento da Incisão Inicial Máximo 0,2mm
Determinação da deformação por compressão dinâmica NBR 14739	Deformação após 100 000 compressões – máximo 6% Deformação após 24 horas de recuperação – máximo 4%
Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2	Mínimo 4,0N/mm

Especificações da entressola

Densidade – ASTM D 297:2013	0,45 g/cm ³ ± 0,03 g/cm ³
Dureza Asker C – NBR 14455:2015	38 ± 3 Asker C

* O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,53
Resistência ao escorregamento – salto - ISO 13287:2012	Mínimo 0,50

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano – ISO 13287:2012	Mínimo 0,24
Resistência ao escorregamento – salto – ISO 13287:2012	Mínimo 0,21

* O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

Especificações – Energia absorvida

Absorção de energia na região do calcanhar ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.14	Mínimo 32 J
---	-------------

- O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:

Especificações

Determinação da isolamento contra o calor ABNT NBR ISO 20344:2015, 5.12	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C – aumento máximo de 8 °C
	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 32°C
	Avaliação após 30 minutos de ensaio – Sem danos visíveis

* **Medidas Forma Militar:**

Medida da forma para calçado ABNT NBR 15159:2013	Pé direito/Pé Esquerdo Comprimento 270 a 275mm Perímetro 268 a 272mm
---	--



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



* **Resistência a Separação do Solado do Cabedal:** Força de arranque do solado de no mínimo 500N.

- Imagem Ilustrativa:



- **GARANTIA:** A garantia das botas/coturnos táticos deve ser de um ano contra defeitos de fabricação.

3. ENTREGA DE AMOSTRAS

A empresa classificada deverá apresentar em até 15 (quinze) dias úteis, amostras do objeto do presente Termo de Referência, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da SECRETARIA DE COOPERAÇÃO DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARARAQUARA, desde que plenamente justificado e atendendo ao interesse e conveniência públicos.

A amostra apresentada na ocasião da abertura das propostas será submetida a uma inspeção com vistas à detecção de defeitos, incompatibilidades com as previsões do edital ou características inerentes à qualidade, que tornam o produto insuficiente à finalidade a que se destina.

4. OBSERVAÇÕES

Ainda que a maioria dos itens contenham descrições de dimensões e tamanhos, a empresa vencedora deverá, nos itens de uniforme relativos a vestimenta fazer a medição individual de cada servidor de modo a minimizar a possibilidade de erros de tamanho.

Deverá ser apresentada pela empresa vencedora do certame, um modelo de cada item descrito acima na tabela acima, para aprovação do Comando da Guarda Civil Municipal, bem como da Secretaria de Segurança Pública e, caso necessário, serão indicadas as alterações necessárias, passando por nova aprovação, devendo ser confeccionado com tecido de cor idêntica e demais especificações exigidas.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



5. DOS LOGOTIPOS E BRASÕES

Todas as imagens de logotipos e brasões serão fornecidas pela Secretaria de Cooperação de Assuntos de Segurança Pública, para as respectivas empresas contratadas, conforme a necessidade. Segue, de qualquer forma, a amostra dos brasões são solicitados neste termo de referência:



6. ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na Sede da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, sito à Rua Nove de Julho, 3419 – Vila José Bonifácio – Araraquara/SP CEP: 14.802-300.
- 6.2.** O prazo de entrega do objeto a ser adquirido será de até 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, das 09h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira exceto feriados.
- 6.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.4.** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- 6.5.** O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 6.6.** A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

7. QUANTO AO RECEBIMENTO:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



- 7.1. Em até 30(trinta) dias após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação.
- 7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 7.3. Em caso de troca a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.
- 7.4. A Contratada deverá providenciar a troca no prazo máximo de 30 (trinta) dias do registro da ocorrência.
- 7.5. A eventual rejeição do objeto, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a licitante vencedor às sanções previstas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material ou bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



- 13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.4. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências saneadoras no prazo de até 5 dias úteis.
- 13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia contratual.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.
- 16.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



16.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Cometer fraude fiscal;

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- c. Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até cinco anos;
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ARARAQUARA - GCMA



- ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 17.6.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 17.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Araraquara, 10 de FEVEREIRO de 2026

ALEXANDRE POMPONI
Guarda Civil Municipal II